



TERMO DE RESCISÃO: Nº 03/2016  
NOTA DE EMPENHO RESCINDIDA: Nº 562/2015  
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
CONTRATADA: SOMPO SEGUROS S.A (anteriormente YASUDA MARÍTIMA SEGUROS S.A.)  
OBJETO DA NOTA DE EMPENHO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO AUTOMOTIVO COM COBERTURA CONTRA TERCEIROS PARA O VEÍCULO GM TRAFIC PLACA CHC-8877  
PROCESSO TC: Nº TC 72.003.361/14-03

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, CNPJ 50.176.270/0001-26, com endereço na Av. Professor Ascendino Reis, 1130 – São Paulo/SP, neste ato representado por seu Presidente, **ROBERTO BRAGUIM**, e a **SOMPO SEGUROS S.A (anteriormente YASUDA MARÍTIMA SEGUROS S.A.)**, CNPJ 61.383.493/0001-80, com endereço na Rua Cubatão, 320 – São Paulo/SP, neste ato representada por seus Diretores Executivos, FARID EID FILHO, RG XXX e CPF XXX e SVEN ROBERT WILL, RG XXX e CPF XXX, resolvem **RESCINDIR** a contratação representada pela Nota de Empenho 562/2015, de acordo com o artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do despacho exarado no processo em epígrafe, a partir das 24 horas do dia 23/06/2016.

São Paulo, 19 de outubro de 2016

**ROBERTO BRAGUIM**  
Presidente  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

**FARID EID FILHO**  
Diretor Executivo  
**YASUDA MARÍTIMA SEGUROS S.A.**

**SVEN ROBERT WILL**  
Diretor Executivo  
**YASUDA MARÍTIMA SEGUROS S.A.**